



LEI Nº 83/74

Autoriza a correção no relatório de atividades do Fundo Rodoviário Nacional referente ao exercício de 1971.

Nagib Oliveira Campos, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Considerando que na elaboração do relatório das atividades do Fundo Rodoviário Nacional referente ao Exercício de 1971, a folha resumo – Item I – Receita Realizada, foi preenchida de forma incorreta;

Considerando que o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem é órgão fiscalizador da aplicação de recursos do Fundo Rodoviário Nacional, baixou diligência junto a Prefeitura Municipal, no sentido de procurar sanar a referida irregularidade.

A Câmara Municipal de Governador Celso Ramos resolve:

Artigo I Aprovar a correção efetuada, modificando o valor registrado inicialmente de Cr\$ 13.241,03, para Cr\$ 11.504,45, como sendo proveniente as parcelas recebidas do Fundo Rodoviário Nacional no exercício de 1971.

Artigo II Aprovar o valor de Cr\$ 96.249,49 como sendo a dotação do município, e não o que havia sido registrado anteriormente de Cr\$ 94.512,91.

Artigo III Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, em 04 de março de 1974.

Nagib Oliveira Campos

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

JOSÉ GONZAGA NUNES

Secretário